

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N. 12

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foi aprovado na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 9 de dezembro de 2022, o ponto único na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- Votação da ata da sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada a 24 de novembro de 2022.

Constituindo o presente documento, bem como o documento de suporte do ponto da Ordem do Dia, a presente Ata em minuta.

- Votação da ata da sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada a 24 de novembro de 2022.

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	7	2	3	2	2	2	1	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por Unanimidade.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Belas, sito na Rua Eduardo Ferreira Pinto Basto, n.º 4, em Belas.

Queluz e Belas, 09 de dezembro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



- Manuel de Campos Frederico -